

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 221

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 959/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 47.000,00(Quarenta e Sete Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/12/2018	24	04.122.2457.0336.2093	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
05/12/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	32.000,00
TOTAL							47.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/12/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	32.000,00
05/12/2018	24	04.122.2457.0337.2112	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
TOTAL							47.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1552/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 05(cinco) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.475,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais) ao Sr. Cleanto Marques da Silva, Conselheiro Tutelar, matrícula n° 10211, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 08 a 12 de dezembro de 2018, a fim de participar do 7º Congresso de Conselhos Tutelares - CNCT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1553/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Nomeia Assessoria Técnica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rosângela de Jesus Barbosa Faustino para exercer o cargo de Assessora Técnica do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1554/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Nomeia Coordenadoria de Limpeza e Conservação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Luana Beatriz de Oliveira Lima para exercer o cargo de Coordenadora de Limpeza e Conservação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1555/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Diego de Oliveira Feliciano para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1556/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Nomeia Assessoria Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marildo Gomes da Câmara para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1557/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rayane Stefani Fernandes de Araújo para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 1.484, de 13 de setembro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por global, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços gráficos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2018.
 ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 452/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.801.601/0001-82.

OBJETO: Locação de um veículo da marca Gol, de conformidade com as especificações constantes nos autos independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 006/2018, Processo/PMSGAR/RN n.º 1801240016.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2018, prolongando-se por trinta e seis meses, de conformidade com o art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Israel José Protásio de Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2018
 LEONARDO MEEIROS DE PAULA
 Secretário Mul. de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGAR/N.º 1809030016
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018

ASSUNTO: Julgamento Do Recurso Apresentado Pela Empresa Gfs Construções E Serviços Ltda.

RECURSON.º 001.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia a fim de executar obras civis na construção de uma praça com pista de skate na Rua Carlos Gomes, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN.

1. DAAUTORIA

O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.345.360/0001-50, em 23 de novembro de 2018, dentro do prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, para a apresentação de recurso.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO

A Recorrente não faz qualquer menção ao fundamento, porém presume-se que tenha por pensamento o art. 109, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Recebido o recurso e aberto prazo de cinco dias úteis para as concorrentes contrarrazoarem ou impugnarem-no de conformidade com § 3.º do art. 109 do diploma predito, a empresa Recorrida (MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP) não se manifestou, enfraquecendo o possível acerto desta Comissão de Licitações ao considerar a Recorrente como empresa de grande porte, permitindo a Recorrida a apresentar nova proposta com valor inferior à daquela.

Diante dos fatos aqui narrados, julgo-me suspeito para julgar o feito e nos termos do art. 109, §4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, repasso o presente feito à autoridade superior para julgamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/PMSGAR/N

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PROCESSO/PMSGAR/N.º 1809030016
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018

ASSUNTO: Encaminhamento para julgamento de mérito sobre o Recurso n.º 001 à Tomada de Preços supra.

1. DO MÉRITO

Vistos os autos com as considerações preliminares do ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, passa-se a julgar:

FUNDAMENTO DO RECURSO: Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

AUTOR: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 02.345.360/0001-50.

Preambularmente, convém destacar que a peça recursal se apresenta de forma sucinta e clareza dos fatos recorridos.

O argumento objeto de sustentáculo é de que o entendimento despojado em relação a classificação do porte de sua empresa foi equivocado, a ponto de prejudicá-la oferecendo a oportunidade de sua concorrente oferecer nos termos do art. 44 c/c o art. 45, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, uma nova proposta de preços com valor inferior a de menor melhor classificada de acordo com critério de julgamento que era de menor preço.

A julgar pelo texto legal do art. 3.º, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, o limite de classificação para empresa de pequeno porte é que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Relendo o texto da Ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação percebe-se que, de fato, houve um mal entendimento do presidente ao considerar a Recorrente como empresa de grande porte, certamente observando o valor do ativo no Balanço Patrimonial, pois, pelo que ensina o inciso II do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, o valor a ser observado para o fim de classificação do porte da empresa é o da receita bruta auferido no ano-calendário, presente no quadro das Demonstrações do Resultado do Exercício, conforme determinação do art. 176 da Lei Federal n.º 6.404/1976, que é de R\$ 2.070.769,98 (dois milhões, setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), e portanto, enquadrando-se a Recorrente no porte de empresa de pequeno porte.

Diante dos fatos trazidos à baila pela Recorrente e do entendimento acima declinado, outra não resta senão a alternativa de determinar a anulação dos atos praticados pelo Presidente da Comissão de Licitação e, inclusive, os Termos de Homologação e Adjudicação por mim assinado apressadamente.

Assim sendo, julgo PROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 02.345.360/0001-50, determinando ao Presidente da Comissão de Licitação a confecção de uma nova ata com o intuito de fazer a retificação da decisão que fora equivocadamente tomada nos autos.

Gabinete do Secretário Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de dezembro de 2018.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado. Julgamento: Cavalcante & Cia. Ltda. EPP: Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 35 e 36; Comercial BRASIL Alimentos e Limpeza Ltda. ME: Vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09, 16, 21, 22, 28 e 32; Itens Fracassados: 03 – amostras reprovadas; 30 – Valor muito acima do estimado; 34 – amostra reprovada; 37 - Valor muito acima do estimado; 38 - Valor muito acima do estimado. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2018.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior

Pregoeiro/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO]

OBJETO: Aquisição, manutenção e recarga de extintores e aquisição de placas indicativas para extintores. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): GSW – Comércio, Serviços e Construções Eireli ME no valor total de R\$ 8.181,22 (oito mil cento e oitenta e um Reais e vinte e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29110001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Marly F. de Oliveira Comercio e Serviços ME - OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão utilizados por servidores efetivos no trabalho de campo realizado pelo SAAE. – VALOR GLOBAL: R\$ 4.517,00 (quatro mil quinhentos e dezessete reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de novembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Mauricio Fernandes de Oliveira Júnior - CONTRATADO.

*Republicado por incorreção

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 282/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 389/2017 datada de 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 05 de dezembro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br